

CAMPANHA DE VACINAÇÃO TETRAVALENTE 2021

Prezados advogados (as) e estagiários (as),

A 72ª Subseção da OAB/MG, em parceria com a Caixa de Assistência aos Advogados (CAA/MG), realizará a **Campanha de Vacinação TETRAVALENTE Antigripal 2021**, AINDA SEM DATA DEFINIDA.

A vacinação será **GRATUITA** para advogados (as) e estagiários (as) devidamente inscritos e **ADIMPLENTES**.

Aos advogados (as) e estagiários (as) que não estejam em regularidade com o pagamento da anuidade da OAB/MG a vacina poderá ser adquirida ao preço de custo no valor de R\$58,00 (cinquenta e oito reais). Os dependentes dos advogados (as), estagiários (as) também poderão adquirir a vacina ao preço de custo. Para isso, deverão acessar site: www.caamg.org.br a partir do dia **02/03/2021 até o dia 12/03/2021** para emissão do boleto.

Os advogados (as) e estagiários (as) interessados em receber ou adquirir a vacina da gripe TETRAVALENTE, devem encaminhar um e-mail para ipatinga@oabmg.org.br informando os seguintes dados:

Nome Advogado/ Estagiário
CPF
Endereço
Número
Complemento
Bairro
Cidade
Estado
CEP
DDD
Telefone
Email

Advogados (as) e estagiários (as) que adquirirem a vacina para seus dependentes, deverão informar também os dados do dependente.

A data da vacinação será informada posteriormente.

**OBSERVAÇÃO: O PRAZO FINAL PARA ESTE CADASTRO É DIA
22/02/2021, às 18h.**

Estatuto da CAA/MG

Capítulo II (...)

Artigo 5º - Todos os advogados e estagiários com inscrição principal ou suplementar na OAB/MG estão inscritos na CAA/MG, independentemente de qualquer formalidade.

Parágrafo único. São considerados dependentes do inscrito:

- a) o cônjuge e/ou companheiro(a);*
- b) os(as) filhos(as) menores de 18 anos ou que sejam economicamente dependentes;*
- c) os ascendentes quando economicamente dependentes;*
- d) os incapazes, cuja guarda lhe for atribuída por decisão judicial;*
- e) os declarados dependentes do inscrito pelo órgão de previdência oficial, desde que tenha havido, para tanto, processo regular.*

Artigo 6º. É dever dos inscritos na CAA/MG a adimplência com as obrigações estipuladas pela OAB/MG, sobretudo com os pagamentos das anuidades desta última.

A Diretoria.